## TRABALHADORES INDEPENDENTES – SEGURANÇA SOCIAL DIRETA

# PASSO-A-PASSO PARA SOLICITAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO ATRAVÉS DA SEGURANÇA SOCIAL DIRETA

Aceda à Segurança Social Direta, em <u>https://www.seg-social.pt/consultas/ssdirecta/</u> e se já tem palavra-passe, preencha os dados de acesso e prima "Entrar":



- Se tem Cartão de Cidadão:
  - Ligue o leitor de cartões e verifique se o software está bem instalado.
  - Insira o Cartão no leitor e clique no botão para entrar.
  - Introduza o PIN de autenticação.
- Selecione o separador "Pedidos".



 Clique em "Registo de Pedido de Alteração de Escalão" nas opções disponíveis na caixa "Reposicionamento de Escalão".



#### Comece por indicar qual o endereço eletrónico para o qual deseja que a Segurança Social envie todas as comunicações relacionadas com o seu pedido.

Registo de pedido de alteração de escalão	
Na sequência da notificação pela segurança social junho de cada ano, o trabalhador independente pode	da fixação anual da base de incidência contributiva bem como em fevereiro e em ::
• Pedir que lhe seja aplicado outro escalão de e	ntre os dois escalões imediatamente inferiores ou superiores ao que lhe foi fixado.
O trabalhador independente, no prazo estabelecido r	a notificação e em caso de reinício de atividade, pode ainda:
• Renunciar à fixação oficiosa da base de incidé	nia contributiva em 50% do IAS (209,61€), e ser-lhe considerado o 1º escalão.
A funcionalidade para efetuar o pedido de alte	ração de escalão estará disponível de 01 de junho a 30 de junho de 2015.
Antes de utilizar esta funcionalidade, indique qual comunicações relacionadas com o pedido de Alteraçi	o endereço eletrónico para o qual deseja que a Segurança Social envie todas as io de Escalão.
Endereço Eletrónico	
endereço_de_email@fornecedor_de_serviço.codigo_pais	

Notas:

- O endereço eletrónico fornecido será utilizado exclusivamente para este processo, não sendo utilizado para atualização dos seus dados existentes nos registos da Segurança Social.
- É efetuada a validação do formato do endereço eletrónico mas não é verificada a sua existência, pelo que é de extrema importância que o mesmo existe e esteja correto.
- Caso já tenha efetuado de um pedido de alteração de escalão no âmbito deste processo de reposicionamento de escalão, o campo do endereço eletrónico será pré-preenchido com o valor inserido anteriormente.
- Deverá ter atenção ao prazo em que poderá efetuar o pedido de alteração de escalão. Durante esse prazo poderá sempre proceder à alteração da sua intenção ou mesmo desistir da mesma. Só após o término desse prazo, a sua intenção se torna efetiva.
- Deverá assinalar no quadrado com visto "√" em como "Pretende que o endereço eletrónico indicado seja utilizado para envio de correspondência relacionada com este processo", ficando então o botão "Seguinte" disponível. Premir "Seguinte".
- Surge um novo ecrã, onde são apresentados os seguintes dados:
  - o "Escalão Rendimento" corresponde ao escalão fixado em outubro de 2014;
  - "Escalão Atual" corresponde ao escalão pelo qual está a pagar contribuições por ter pedido ou não a alteração de escalão em novembro ou em fevereiro.
  - Aparecem duas opções disponíveis para que possa solicitar a Alteração de Escalão do Fixado:
    - Alteração para outro escalão de entre os dois escalões imediatamente inferiores ou superiores ao escalão do rendimento relevante;
    - Renúncia à fixação oficiosa de 50% do IAS.

Registo de pedido de alteração	de escalão		
Dados:			
Trabalhador Independente	the colling statement	A V	
Rendimento Relevante (€) 10534,72	Escalão Rendimento 3	Escalão Atual 3	Contribuição Mensal (€) 291,36
Endereço Eletrónico			
Alteração do Escalão:			
O Alteração para outro escalão O Renúncia à fixação oficiosa o	o de entre os dois escalões in de 50% do IAS	nediatamente inferiores ou superi	ores ao escalão do rendimento relevante

 Caso opte pela opção de "Alteração para outro escalão de entre os dois escalões imediatamente inferiores ou superiores ao escalão do rendimento relevante", deverá indicar qual o escalão pretendido, na parte do ecrã que entretanto ficará disponível, e depois deverá clicar em "Confirmar":

lteração do Escalão:				
• Alteração para outr	o escalão de entre os do	is escalões imediata	mente inferiores ou superiores ao escalão do rendimento relevar	nte
C Renúncia à fixação	oficiosa de 50% do IAS			
Renuncia às regras	de transição			
eríodo do Pedido	Escalão			
unho	<u> </u>			

 Caso esteja abrangido pelas regras transitórias (artigos 273º, n.º 3 e 279.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social), e queira que lhe seja considerado outro escalão, tem de apresentar pedido de renuncia a essas regras. Para tal tem que assinalar no quadrado com visto "√" em como "Renuncia às regras de transição", e depois deverá clicar em "Confirmar".

Notas:

- Se não indicar que Renuncia às regras de transição, o pedido será registado mas não terá uma decisão favorável.
- Esta opção está indisponível na generalidade das situações. Apenas estará disponível para os trabalhadores independentes que estão abrangidos pelas regras transitórias – Factor de Progressividade.
- O trabalhador independente, no caso de reinício de atividade, pode renunciar à fixação oficiosa da base de incidência contributiva em 50% do IAS (209,61 €), e ser-lhe considerado o 1º escalão. Para tal tem de escolher a opção de "Renúncia à fixação oficiosa de 50% do IAS", e depois deverá clicar em "Confirmar":

Finalmente, surge a janela que confirma que o registo do pedido de alteração do escalão foi efetuado com sucesso:

rabalhadores Independ	dentes - Determinação	do Rendimento Relevant	te
Registo de pedido de alteração	o de escalão		
Registo efetuado com	sucesso.		
Dados:			
Trabalhador Independente			
P	r!"- n !	E	
to kelevante (€) 10534.72	3	3	291.36
Endereco Eletrónico			
a second construction and			
Altoração do Escalão:			
Pedido de Alteração para outr	o escalão de entre dois escal	ões imediatamente inferiores o	ou superiores ao escalão do rendimento
relevante.			
<ul> <li>Período do Pedido: jun!</li> </ul>	ho		
• LSCalau, 2			
76.14-1			

• Caso pretenda imprimir os dados, basta premir no respetivo botão.

#### Como consultar o pedido de alteração de escalão efetuado

• Selecione o separador "Pedidos".

agamentos e Recebimentos	Pedidos Envios e Comunicaç	ões Simulações Dado	s Identificação	
stou em: <u>Página Inicial</u> > Peo	edidos			
vedidos				
Efetuar Pedidos				
Consultar Pedidos				

Clique no sub-separador "Consultar Pedidos"

Pedidos	
► Efetuar Pedidos	
Consultar Pedidos	
	ſ

• Clique em "Consulta de Pedido de Alteração de Escalão" nas opções disponíveis na caixa "Reposicionamento de Escalão".



 Surge o ecrã com a informação registada em sistema relativamente ao pedido de alteração de escalão efetuado.

Pedido de Alteração de	Escalão		
Consultar Escalão			
Dados:			
Trabalhador Independente			
	CORP., COMP., AVENUES		
Rendimento Relevante (€) 10534,72	Escalão Rendimento 3	Escalão Atual 3	Contribuição Mensal (€) 291,36
Endereço Eletrónico		Data de Registo	
Alteração do Escalão:			
Pedido de Alteração para outr superiores ao escalão do reno	ro escalão de entre dois escalõ dimento relevante.	ies imediatamente inferiores ou	
<ul> <li>Período do Pedido: jun</li> <li>Escalão: 2</li> </ul>	ho		
Voltar			Imprimir

Como anular, dentro do prazo, o pedido de alteração de escalão efetuado?

• Selecione o separador "Pedidos".

Pagamentos e Recebimentos	Pedidos Envios e	Comunicações Simula	ções Dados Identificação	
Estou em: <u>Página Inicial</u> > Peo	didos			
Pedidos				
▶ Efetuar Pedidos				
Consultar Pedidos				

Nota: Poderá efetuar a anulação do pedido de alteração de escalão no mesmo período em que está disponível a possibilidade de efetuar pedido de alteração de escalão.

• Clique no sub-separador "Efetuar Pedidos"

	Pedidos	i	idos	e	ed	lido	05																												
ſ	► Efetuar Pedidos	et	tuar Pedidos	E	Efe	etua	ar F	Pe	did	os																									
Ľ	Consultar Pedidos	n	nsultar Pedidos	0	Сс	onsu	ulta	r	Pe	did	)S																								

 Clique em "Anulação de Pedido de Alteração de Escalão" nas opções disponíveis na caixa "Reposicionamento de Escalão".



 Surge o ecrã com a informação registada em sistema relativamente ao pedido de alteração de escalão efetuado anteriormente.

Trabalhadores Independe Anulação de pedido de alteração	entes - Determinação do Ro o de escalão	endimento Relevante	
Dados:			
Trabalhador Independente			
Rendimento Relevante (€) 10534,72	Escalão Rendimento 3	Escalão Atual 3	Contribuição Mensal (€) 291,36
Endereço Eletrónico		Data de Registo 27-05-2015	
Alteração do Escalão:			
Pedido de Alteração para outro e relevante.	escalão de entre dois escalões im	nediatamente inferiores ou super	iores ao escalão do rendimento
<ul> <li>Período do Pedido: junho</li> <li>Escalão: 2</li> </ul>			
Voltar			Anular

 Caso pretenda anular o pedido efetuado anteriormente, basta premir o botão "Anular" e confirmar na mensagem de confirmação que aparece de seguida.



• Finalmente, surge a janela que confirma que o pedido da anulação do pedido de alteração do escalão efetuado anteriormente foi efetuado com sucesso:



### PASSO A PASSO PARA EFETUAR A ADESÃO AO DÉBITO DIRETO

Se aderir ao débito direto pode efetuar pagamentos periódicos de contribuições por débito na sua conta bancária.

A adesão ao pagamento de contribuições por débito direto é efetuada no serviço Segurança Social Direta em www.seg-social.pt

Para celebrar o seu contrato de adesão aceda à Segurança Social Direta e, na lista de Serviços Disponíveis, clique em "Pedidos/ Efetuar Pedidos/ Adesão/ Débitos Diretos para Pagamento de Contribuições".

Pagamentos e Recebi	mentos Pedidos Envios e Comunicações Simulações Dados Identificação
Estou em: <u>Página In</u>	icial > Pedidos
Pedidos	
► Efetuar Pedidos	
Consultar Pedidos	
	<ul> <li><u>Débitos Diretos para Pagamento de</u> <u>Contribuições</u></li> <li>Débitos Diretos para Pagamento de Planos Prestacionais de dívida à Segurança Social</li> <li>Débitos Diretos para Pagamento de Rendas</li> <li>Regime Público de Capitalização - Adesão</li> <li>Regime Público de Capitalização - Suspensão</li> </ul>

#### Ao aderir ao débito direto pode ainda:

- Consultar os movimentos e a descrição da conta corrente (débito, crédito, acertos de contas), no máximo de um ano anterior à data da conta corrente.
- Emitir extrato da conta corrente com assinatura digital.
- Consultar os valores em dívida, desde janeiro de 2006, que não foram alvo de participação para execução fiscal, selecionar os movimentos a pagar e emitir o documento de pagamento.

O documento de pagamento é válido por 48 horas. O valor a pagar corresponde ao total de movimentos selecionados. O pagamento pode ser feito no Multibanco (a referência consta no documento).